EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026

Município de Itaqui/RS

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Tipo de julgamento: Menor Preço Por Lote

Modo de disputa: Aberto

Intervalo de Lances: R$ 5,00

Processo Eletrônico nº MEM27358/2026

Gestora do Registro de Preços – Marice Del Fabro Salcedo Santa Catarina

AMPLA CONCORRÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUI/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, tendo por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal 8.820/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **26/10/2026**, às **08:00**, podendo as propostas serem enviadas até às **07:59**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS**, cujas ***descrições e condições de entrega*** estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

Lote 01: Estrutura de Palco					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
01	Estrutura de palco **sem** cobertura: 01 Palco com as medidas mínimas de 1,0M de altura x 6,00M de largura e 5,0 metros de profundidade. Duração: de 02 a 06hs.	86	Serviço	R$ 1.305,00	R$ 112.230,00
02	Estrutura de palco **com** cobertura: 01 Palco com as medidas mínimas de 1,0M de altura x 6,00M de largura e 5,0 metros de profundidade, com cobertura compatível. Duração: de 02 a 06hs.	85	Serviço	R$ 1.961,00	R$ 166.685,00
				Valor total do lote:	**R$ 278.915,00**
Lote 02: Sonorização de Pequeno Porte					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
01	Sonorização de Pequeno Porte: 04 Caixas de som de no mínimo 600W RMS, 04 Microfones com fio, 02 Microfones sem fio, 01 Notebook, 01 Mesa de som de no mínimo 12 canais, 06 pedestais com cachimbo. Duração: de 02 a 06hs.	100	Serviço	R$ 1.054,80	R$ 105.480,00
				Valor total do lote:	**R$ 105.480,00**
Lote 03: Sonorização de Médio Porte					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
01	Sonorização de Médio Porte: 04 Torres de estrutura metálica de no mínimo 1,80m de altura ou 04 Andaimes de no mínimo 1,80m de altura, 08 Caixas de som de 1000W RMS, 08 Microfones com fio, 02 Microfones sem fio, 01 Notebook 01, Mesa de som no mínimo de 24 canais, Digital, 10 pedestais com	114	Serviço	R$ 2.055,34	R$ 234.308,76

	cachimbo. Duração: de 02 a 06hs.				
				Valor total do lote:	**R$ 234.308,76**
Lote 04: Sonorização de Grande Porte					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
01	Sonorização de Grande Porte: 01 Sistema de PA Line Array com o mínimo de 04 caixas por lado de 1500W Rms, 01 Mesa de Som de 32 vias digital, 01 Mesa de som para monitor digital, 06 monitores individuais, 12 Pedestais, 12 Microfones com fio, 04 Microfones sem fio, 01 Kit de Bateria, 01 Corpo de bateria, 01 Cubo de guitarra, 01 Cubo de contrabaixo, 06 Direct Box, 01 Projetor com tela. Duração: de 02 a 08hs.	121	Serviço	R$ 4.321,25	R$ 522.871,25
				Valor total do lote:	**R$ 522.871,25**
Lote 05: Iluminação de Pequeno Porte					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
01	Iluminação de Pequeno Porte:10 Canhões de led 04 Moving Head's, 01 Mesa DMX, 01 Estrutura Metálica para iluminação, 01 Máquina de Fumaça. Duração: de 02 a 06hs.	110	Serviço	R$ 1.300,00	R$ 143.000,00
				Valor total do lote:	**R$ 143.000,00**
Lote 06: Iluminação de Médio Porte					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
01	Iluminação de Médio Porte: 04 Canhões par 64 de 1000W, 15 Canhões de led 06 Moving Head's, 01 Mesa DMX, 01 Estrutura Metálica para iluminação, 01 Máquina de Fumaça. Duração: de 02 a 06hs.	102	Serviço	R$ 2.645,00	R$ 269.790,00

				Valor total do lote:	**R$ 269.790,00**
Lote 07: Iluminação de Grande Porte					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
01	Iluminação de Grande Porte: 04 Canhões par 64 de 1000W, 20 Canhões de led 10 Moving Head's, 01 Mesa DMX, 01 Estrutura Metálica para iluminação, 01 Máquina de Fumaça, 01 canhão Sky Walker, 01 Maquina Sky Paper (Chuva de Prata). Duração: de 02 a 08hs.	103	Serviço	R$ 3.789,97	R$ 390.366,91
				Valor total do lote:	**R$ 390.366,91**
Lote 08: Equipamento Fixo					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
01	Equipamento Fixo: Pontos de som contendo: 01 andaime de 2,20 m de altura no mínimo, ou 01 torre de estrutura metálica equivalente; cada ponto de som com 02 caixas de alta 800 WRMS mais TI, e 01 sub com 02 alto falantes de 18 polegadas de 2.000WRMS. Duração: de 02 a 08hs.	105	Serviço	R$ 1.807,90	R$ 189.829,50
				Valor total do lote:	**R$ 189.829,50**
Lote 09: Equipamento Móvel					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
01	Equipamento móvel: 01 caminhão de pequeno porte, em bom estado de conservação OBS: todo custo com o caminhão (Manuten ção, motorista, combustível etc.) será por conta da contratada. 10 uni caixas de som de 1200 WRMS, 06 uni Cubos para instrumentos de Cordas, 04 Uni microfones	36	Serviço	R$ 12.251,33	R$ 441.047,88

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.
Telefone (55) 3432-1100 – Ramal 231. E-mail: licita@itaqui.rs.gov.br

	para harmonia da bateria, 02 uni Microfones sem fio, 06 uni Direct Box e cabos para instrumentos, 06 fones auriculares para retorno de som aos músicos, 03 amplificadores 2.500WRMS para monitores, 01 Mesa de Som Digital com no minimo 32 canais, 02 equalizadores, 10 microfones com fio tipo profissional. Duração: de 02 a 08hs.				
				Valor total do lote:	**R$ 441.047,88**
Lote 10: Painel de Led					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
01	Painel de Led: Painel de Led, pro-light 4m x 2m, será instalado no Palco, ou em locais determinados, para reproduzir imagens dos eventos. Duração: de 02 a 08hs.	158	Serviço	R$ 2.654,86	R$ 419.467,88
				Valor total do lote:	**R$ 419.467,88**
Lote 11: Chapéu de Bruxa					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
01	Chapéu de Bruxa: Estrutura coberta modelo tipo chapéu de bruxa medindo 5,0m X 5,0m. Duração: de 02 a 08hs.	115	Serviço	R$ 911,25	R$ 104.793,75
				Valor total do lote:	**R$ 104.793,75**
Lote 12: Estrutura de Palco com Passarela					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
01	Estrutura de Palco sem cobertura: Palco medindo 7,0m largura X 7,0m Profundidade 1,20cm de altura com 5,0m de comprimento de passarela medindo 1,50cm de largura X	32	Serviço	R$ 4.959,29	R$ 158.697,28

	1,20cm de altura. Duração: de 02 a 08hs.				
				Valor total do lote:	**R$ 158.697,28**

1.1. Não há previsão de cotação de quantidades menores que a quantidade máxima;

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. A fiscalização da execução da contratação será exercida pelos servidores designados na solicitação de compras.

1.4. A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para execução dos serviços.

1.5. Todas as especificações e condições da contratação encontram-se dispostas no ***Termo de Referência (ANEXO I).***

1.6. Para os serviços que demandarem responsabilidade técnica individualizada por evento decorrente da Ata de Registro de Preços, a detentora da Ata deverá providenciar e protocolar junto à fiscalização, antes do início de cada montagem e sem ônus adicionais para a Administração, as respectivas ARTs.

1.6.1. A não apresentação das ARTs vigentes para o evento impedirá o início da montagem e configurará descumprimento contratual.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da sessão pública deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Bolsa de Licitações e Leilões pelo web site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2.1. O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Prefeitura de Itaqui, entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da sessão pública na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.3.7. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela pregoeira e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.8. Os documentos de habilitação deverão estar em arquivo PDF.

2.3.9. Ao oferecer sua proposta, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no Anexo I deste edital, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

2.3.10. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da empresa licitante.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, inclusive a proposta readequada, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo ***máximo de 02 (duas) horas da solicitação do pregoeiro.***

3.3.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findado o prazo.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60(sessenta)dias consecutivos, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do *Anexo II – Modelo de Proposta Comercial*, *com a indicação completa do serviço* ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos que se fizerem necessários para completa identificação do serviço ofertado, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a ***licitante vencedora*** deverá, EXCLUSIVAMENTE pelo sistema eletrônico onde se deu o certame, enviar os seguintes documentos, em PDF, ***em até 04 (quatro) horas da solicitação do pregoeiro***:

Observação: Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa, vigente, de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1) Caso a Certidão de Falência apresentada não indique prazo de validade, será considerado, para fins de habilitação, o período de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sua região de sede, em plena validade.

b) Comprovação de profissionais devidamente registrados e em situação regular junto ao CREA:

b.1) 01 (um) Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico, responsável pela segurança, estabilidade e montagem das estruturas temporárias (palcos, coberturas, arquibancadas e fechamentos), tendo em vista que se faz necessário a contratação para a montagem de estrutura de palcos e treliça de alumínio na realização dos eventos.

b.2) 01 (um) Engenheiro Eletricista, responsável pela infraestrutura elétrica temporária, distribuição de carga, rede de baixa tensão, rede de alta tensão, aterramento, sistemas de iluminação cênica, painéis de LED e operação de grupos geradores de energia, se faz necessário a contratação para a sonorização, iluminação e sistemas de energia elétrica para a realização dos eventos.

OBS 1. A secretaria informa que na realização dos eventos se faz necessária a contratação de 02 engenheiros de acordo com o objeto a ser utilizado, ou seja, para a montagem de estrutura de palco e estruturas de alumínio necessita de 01(um) engenheiro civil ou mecânico.

OBS 2. Na montagem de Sonorização, geradores de energia, iluminação e redes de baixa e alta tensão sistemas de rede elétrica necessita de 01(um) Engenheiro Elétrico).

c) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, vinculada a cada um dos profissionais indicados no subitem anterior, acompanhada dos respectivos atestados de responsabilidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.5 DECLARAÇÕES

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da C.F., conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/02 (Anexo IV);

b) Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na LC nº 123/06, conforme Anexo IV, ou certidão simplificada do enquadramento de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial, com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição;

c) Declaração que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Anexo IV);

d) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Anexo IV);

e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas E/OU que, para fins do disposto no art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, possui menos de 100 (cem) empregados, estando, portanto, desobrigada ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991 (Anexo IV);

g) Declaração de idoneidade da empresa (Anexo IV);

h) Declaração e ausência de vínculo (Anexo IV);

i) Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo IV).

j) Declaração de adesão a nota fiscal eletrônica de SERVIÇOS (Anexo IV).

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital e seus anexos, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta ***mais bem classificada.***

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$ 5,00 (Cinco reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. O valor da proposta será reajustado pelo índice IPC-A com data-base vinculada à data do PROPOSTA.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa ***ABERTO***, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (DEZ) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (DOIS) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (DOIS) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro *poderá*, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30(TRINTA) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, ***no prazo de 5 (cinco) minutos***, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no ***prazo de 04 (quatro) horas, após a solicitação do pregoeiro***.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, ***em 5 (cinco) dias úteis***, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. Para fins de **assinatura do Contrato e de eventuais Termos Aditivos**, bem como para protocolar quaisquer solicitações ou comunicações relacionadas à execução contratual, a empresa contratada deverá realizar previamente seu cadastro (no CNPJ da empresa) no Protocolo Web do Município de Itaqui, disponível no endereço eletrônico: https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/home. Após a conclusão do cadastro, os pedidos, comunicações e documentos deverão ser protocolados diretamente na referida plataforma, (com a senha gerada pelo sistema), sendo automaticamente encaminhados ao setor competente para análise e providências.

OBS.: Concluído o cadastro, o contratado deverá assinar o Contrato através desse sistema.

15.1.2. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar atraso na tramitação dos atos contratuais, não sendo a Administração responsabilizada por eventuais prejuízos decorrentes da inobservância desta cláusula.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do **15.3** deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

16.1. O termo inicial de vigência, da ata de registro de preços, será a data da última assinatura digital e o final ocorrerá em 12 meses a partir da última assinatura digital, podendo ser prorrogado em prazo e quantitativo até a vigência máxima de 24 meses.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do serviço no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30(trinta) dias após o completo envio dos documentos.

18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com ***preços iguais*** aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

20. DA CARONA:

20.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

c) - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

20.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

20.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 20.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

21.1. A empresa contratada DEVERÁ estar com a estrutura, e palco, sonorização e iluminação montada e apta para uso, ou seja, passagem de som e fiscalização em até **08(oito) horas** antes de cada evento.

21.1.1. A emissão da ART, assim como os encargos envolvidos, são de responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA.

21.2. Os locais onde serão realizados os eventos serão comunicados à empresa com antecedência de 05 (CINCO) DIAS.

21.2.1. Os locais a serem indicados são dentro do perímetro do Município de Itaqui, ficando todas as despesas relacionadas a prestação de serviço sob responsabilidade da empresa.

21.2.2. Será encaminhada previamente ao CONTRATADO ordem de fornecimento contendo todas as informações quanto aos locais onde deverão ser prestados os serviços.

21.2.3. O local será determinado pela Secretaria demandante.

21.2.4. Os serviços serão executados no dia do evento conforme determinação da secretaria requerente.

21.2.5. Nos eventos ao ar livre, em decorrência das intempéries do tempo, o evento poderá ser transferido para uma nova data ou até mesmo cancelado entre a contratante e a empresa prestadora de serviço sem prejuízo financeiro para ambas as partes, desde que avisada pelo menos 8 (oito) horas antes do início previsto para o evento.

21.3. Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **01 (uma) hora**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

21.4. O serviço deverá ser executado de acordo com termo de referência, mantendo-se todas as normas de segurança durante a execução.

21.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue após a execução dos serviços.

21.6. A inadequação técnica dos serviços prestados implicará o não pagamento.

22. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

22.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento dos serviços, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária indicada previamente ao instrumento de contrato.

22.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

22.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (TRINTA) dias após a emissão da nota fiscal.

22.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPC-A do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

22.5. A despesa correrá na dotação orçamentária indicada previamente a emissão do empenho.

22.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

22.7. Quando da emissão da nota fiscal, as retenções obrigatórias conforme a legislação deverão ser evidenciadas, bem como a retenção do Imposto de Renda (IR) que deverá ser procedida em favor do Município de Itaqui, em observância ao disposto no Decreto Municipal 8.493 de 09 de maio de 2022, disponível no sítio oficial www.itaqui.rs.gov.br na aba legislação.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

23.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 23.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, ***até três dias úteis anteriores*** à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.itaqui.rs.gov.br .

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. Todas as especificações e exigências do Termo de Referência são parte integrante deste edital e devem ser cumpridas integralmente.

25.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Itaqui/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Itaqui/RS, 06 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO – PLANILHA - TERMO DE REFERÊNCIA – CALENDÁRIO DE EVENTOS
ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV – DECLARAÇÕES
OBS: Todos os anexos estão disponíveis no site www.itaqui.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Itaqui-RS

Secretaria Municipal de Esporte Cultura Lazer e Turismo

Necessidade da Administração: Prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Estrutura de palco para os Eventos que fazem parte do calendário oficial do município para o ano de 2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Sonorização, iluminação e estrutura de palco.

A contratação é necessária para a execução da realização dos eventos realizados pela Secretaria de esporte Cultura Lazer e Turismo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itaqui-RS, como se vê do item nº 90 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prestação de Serviço: Serviço de sonorização, Iluminação e estrutura de palco para os Eventos da Secretaria de esporte Cultura Lazer e Turismo.

O serviço deverá ser prestado em até 30 dias após a confecção do empenho

O atraso da entrega do material e o desacordo com o que fora ora licitado, sofrerá sanções e penalidades previstos nos ART. 155 a 163 da LF 14.133/2021

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração Processo Administrativo nº 3382/2025 conforme descrição abaixo:

LOTE 01				
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade**	**PERÍODO de 27 de Agosto de 2025 a 26 de Agosto de 2026**
01	**Estrutura de Palco sem Cobertura:** 01 Palco com as medidas mínimas de 1,0M de altura x 6,00M de largura e 5,0 metros de profundidade. Duração: De 02 a 06 h.	40	Serviço	
02	**Estrutura de Palco com Cobertura:** 01 Palco com as medidas mínimas de 1,0M de altura x 6,00M de largura e 5,0 metros de profundidade, com cobertura compatível. Duração: De 02 a 06 h.	40	Serviço	

LOTE 02				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	
01	**Sonorização de Pequeno Porte:** 04 Caixas de som de no	38	Serviço	
	mínimo 600W RMS 04 Microfone s com fio 02 Microfone s sem fio 01			

	Notebook 01 Mesa de som de no mínimo 12 canais 06 pedestais com cachimbo. Duração: De 02 a 06 h.			

LOTE 03				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	
01	**Sonorização de Médio Porte:** 04 Torres de estrutura metálica de no mínimo 1,80m de altura 04 Andaimes de no mínimo 1,80m de altura 08 Caixas de som de 1000W RMS 08 Microfo nes com fio 02 Microfo nes sem fio 01 Noteboo k 01Mesa de som no mínimo de24 canais. Digital 10 pedestais com cachimbo. Duração: De 02 a 06 h.	50	Serviço	

LOTE 04				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	
01	**Sonorização de Grande Porte:** 01 Sistema de PA Line Array com o mínimo de 04 caixas por lado de 1500W Rms 01 Mesa de Som de 32 vias digital 01 Mesa de som para monitor digital 06 monitores individuais 12 Pedestais 12 Microfone s com fio	45	Serviço	

	04 Microfone s sem fio 01 Kit de Bateria 01 Corpo de bateria 01 Cubo de guitarra 01 Cubo de contrabaixo			
	06 Direct Box 01 Projetor com tela. Duração: De 02 a 08 h.			

LOTE 05				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	
01	**Iluminação de Pequeno Porte:** 10 Canhões de led 04 Moving Head's 01 Mesa DMX 01 Estrutura Metálica para iluminação 01 Máquina de Fumaça. Duração: De 02 a 06 h.	43	Serviço	

LOTE 06				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	
01	**Iluminação de Médio Porte:** 04 Canhões par 64 de 1000W 15 Canhões de led 06 Moving Head's 01 Mesa DMX 01 Estrutura Metálica para iluminação 01 Máquina de Fumaça. Duração: 02 a 06 h.	45	Serviço	

LOTE 07				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	
1	**Iluminação de Grande Porte:** 04 Canhões par 64 de 1000W 20 Canhões de led 10 Moving Head's 01 Mesa DMX 01 Estrutura Metálica para iluminação	60	Serviço	
	01 Máquina de Fumaça 01 canhão Sky Walker 01 Maquina Sky Paper (Chuva de Prata). Duração: De 02 a 08h.			

LOTE 08				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	
01	**Equipamento Fixo:** Pontos de som contendo: 01 andaime de 2,20 m de altura no mínimo; cada ponto de som com 02 caixas de alta 800 WRMS mais TI, e 01 sub com 02 alto falantes de 18 polegadas de 2.000WRMS. Duração de 02 a 08 h.	55	Serviço	

LOTE 09				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	
01	**Equipamento Móvel:** 01 caminhão de pequeno porte, em bom estado de conservação OBS: todo custo com o caminhão(Manutenção, motorista, combustível etc.) será por conta da contratada. 10 uni caixas de som de 1200 WRMS 06 uni Cubos para instrumentos de Cordas 04 Uni microfones para harmonia da bateria 02 uni Microfones sem fio 06 uni Direct Box e cabos para instrumentos 06 fones auriculares para retorno de som aos músicos 03 amplificadores 2.500WRMS para monitores 01 Mesa de Som Digital com no minimo 32 canais 02 equalizadores 10 microfones com fio tipo profissional. Duração de 02 a 08 h.	55	Serviço	

LOTE 10				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	
01	**Painel de Led:** Painel de Led, pro-light 4m x 2m, será instalado no Palco, ou em locais determinados, para reproduzir imagens dos eventos. Duração de 02 a 08 h.	59	Serviço	

LOTE 12				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	
01	**Estrutura de palco sem cobertura:** Palco medindo 7,0m largura X 7,0m Profundidade 1,20cm de altura com 5,0m de comprimento de passarela medindo 150cm de largura X 120cm de altura. Duração de 02 a 08 h.	15	Serviço	

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em Prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Estrutura de palco para os Eventos

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores prestadores de serviços:

JHOCEFFER DIAS MARTINS LTDA – ME CNPJ: 54.085.570/0001-50

GABRIEL SACILOTO PORTELLA CNPJ: 17.133.532/0001-08

CSK SONORIZAÇÃO LTDA – ME CNPJ: 28.188.676/0001-70

CESAR GERALDO FUSSIGHER PORTELLA CNPJ: 05.113.267/0001-09

ANGELA BEATRIZ DA COSTA SALOMÃO LTDA CNPJ; 04.483.570/0001-30

MIRIAN MEDEIROS CNPJ; 15.840.196/0001-08

MAGABOR PROPDUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ; 14.800.070/0001-39

MASPOLIANNA MOURA MASCARENHAS CNPJ 10.733.943/0001-87
NILTON ANTONIO ZANCANARO FILHO CNPJ; 08.641.065/0001-28
OKARA PUBLICIDADE PROMOÇÕES LTDA CNPJ: 02.298.257/0001-05
HSB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 32.022.879/0001-69
TODAH EVENTOS LTDA CNPJ: 28.365.924/0001-00
VISÃO ÚNICA BANDA SHOW LTDA CNPJ: 17.141.057/0001-03

Tais referências foram obtidas por meio de coleta direta com fornecedores e pesquisa em sites da internet, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 8818/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itaqui, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 1.855.651,30(Um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais, trinta centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, observando-se o disposto no Item 5. deste documento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Estrutura de Palco para Eventos do Municipio de Itaqui para o ano de 2026

Lote 01

Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	Unidade	Quant. Máxima	Valor unitário media final
01	Estrutura de Palco sem Cobertura	01 Palco com as medidas mínimas de 1,0M de altura x 6,00M de largura e 5,0 metros de profundidade.	De 2 a 6 h	Serviço	40	1.305,00
02	Estrutura de Palco com Cobertura	01 Palco com as medidas mínimas de 1,0M de altura x 6,00M de largura e 5,0 metros de profundidade, com cobertura compatível.	De 2 a 6 h	Horas	40	1.961,00

Lote 02

Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	Unidade	Quant. Máxima	Valor unitário média final
01	Sonorização de Pequeno Porte	04 Caixas de som de no mínimo 600W RMS 04 Microfones com fio 02 Microfones sem fio 01 Notebook 01 Mesa de som de no mínimo 12 canais 06 pedestais com cachimbo	De 2 a 6 h	Serviço	40	1.054,80

Lote 03

Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	Unidade	Quant. Máxima	Valor unitário média final
01	Sonorização de Médio Porte	04 Torres de estrutura metálica de no mínimo 1,80m de altura 04 Andaimes de no mínimo 1,80m de altura 08 Caixas de som de 1000W RMS 08 Microfones com fio 02 Microfones sem fio 01 Notebook 01Mesa de som no mínimo de24 canais. Digital 10 pedestais com cachimbo	De 2 a 6 h	Serviço	60	2.055,34

Lote 04

Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	Unidade	Quant. Máxima	Valor unitário média final
01	Sonorização de Grande Porte	01 Sistema de PA Line Array com o mínimo de 04 caixas por lado de 1500W Rms 01 Mesa de Som de 32 vias digital 01 Mesa de som para monitor digital 06 monitores individuais 12 Pedestais 12 Microfones com fio 04 Microfones sem fio 01 Kit de Bateria 01 Corpo de bateria 01 Cubo de guitarra 01 Cubo de contrabaixo 06 Direct Box 01 Projetor com tela	De 2 a 8 h	Serviço	80	4.321,25

.

Lote 05

Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	Unidade	Quant. Máxima	Valor unitário média final
01	Iluminação de Pequeno Porte	10 Canhões de led 04 Moving Head's 01 Mesa DMX 01 Estrutura Metálica para iluminação 01 Máquina de Fumaça	De 2 a 6 h	Serviço	50	1.300,00

Lote 06

Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	Unidade	Quant. Máxima	Valor unitário média final
01	Iluminação de Médio Porte	04 Canhões par 64 de 1000W 15 Canhões de led 06 Moving Head's 01 Mesa DMX 01 Estrutura Metálica para iluminação 01 Máquina de Fumaça	De 2 a 6 h	Serviço	50	2.645,00

Lote 07

Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	Unidade	Quant. Máxima	Valor unitário média final
01	Iluminação de Grande Porte	04 Canhões par 64 de 1000W 20 Canhões de led 10 Moving Head's 01 Mesa DMX 01 Estrutura Metálica para iluminação 01 Máquina de Fumaça 01 canhão Sky Walker 01 Maquina Sky Paper (Chuva de Prata)	De 2 a 8 h	Serviço	60	3.789,97

Lote 08

Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	Unidade	Quant. Máxima	Valor unitário média final
01	Equipamento Fixo	Pontos de som contendo: 01 andaime de 2,20 m de altura no mínimo; cada ponto de som com 02 caixas de alta 800 WRMS mais TI, e 01 sub com 02 alto falantes de 18 polegadas de 2.000WRMS.	De 2 a 8 h	Serviço	60	1.807,90

Lote 09

Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	Unidade	Quant. Máxima	Valor unitário média final
01	Equipamento Móvel	01 caminhão de pequeno porte, em bom estado de conservação OBS: todo custo com o caminhão(Manutenção, motorista, combustível etc.) será por conta da contratada. 10 uni caixas de som de 1200 WRMS 06 uni Cubos para instrumentos de Cordas 04 Uni microfones para harmonia da bateria 02 uni Microfones sem fio 06 uni Direct Box e cabos para instrumentos 06 fones auriculares para retorno de som aos músicos 03 amplificadores 2.500WRMS para monitores 01 Mesa de Som Digital com no minimo 32 canais 02 equalizadores 10 microfones com fio tipo profissional.	De 2 a 8 h	Serviço	30	12.251,33

Lote 10

Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	Unidade	Quant. Máxima	Valor unitário média final
01	Painel de Led	Painel de Led, pro-light 4m x 2m, será instalado no Palco, ou em locais determinados, para reproduzir imagens dos eventos.	De 2 a 8 h	Serviço	60	2.654,86

Lote 11

Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	Unidade	Quant. Máxima	Valor unitário média final
01	Chapéu de Bruxa	Estrutura coberta modelo tipo chapéu de bruxa medindo 5,0m X 5,0m	De 2 a 8 h	Serviço	60	911,25

Lote 12

Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	unidade	Quant. máxima	Valor unitário média final
01	Estrutura de palco sem cobertura	Palco medindo 7,0m larguraX 7,0m Profundidade 1,20cm de altura com 5,0m de comprimento de passarela medindo 1,50cm de largura X 1,20cm de altura.	Duração de 2h a 8h	serviço	20	4.959,29

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os Serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS Não há Impacto ambiental

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Itaqui,RS 15 de setembro de 2026

Marice Del fabro Salcedo Santa Catarina
Secretária da SMECULT

Jorge Alex Cunha Cruz
Secretário Adjunto

Rudi lasier Poetini Alegre
Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: 62a1181fe7a5734891d5aaaf04a0a5f7131c5916
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

RUDI LASIER POETINI ALEGRE (CPF 585.265.600-34)

RUDI LASIER POETINI ALEGRE:58526560034

21/09/2026 15:13:21

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

RUDI LASIER POETINI ALEGRE (CPF 585.265.600-34)

RUDI LASIER POETINI ALEGRE:58526560034

21/09/2026 15:14:24

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

RUDI LASIER POETINI ALEGRE (CPF 585.265.600-34)

RUDI LASIER POETINI ALEGRE:58526560034

21/09/2026 15:15:55

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

MARICE DEL FABRO SALCEDO SANTA CATARINA (CPF 908.898.780-72)

MARICE DEL FABRO SALCEDO SANTA CATARINA:90889878072

21/09/2026 15:18:13

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

JORGE ALEX CUNHA DA CRUZ (CPF 828.781.450-20)

JORGE ALEX CUNHA DA CRUZ:82878145020

21/09/2026 15:24:24

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

R: Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, CEP: 97.650-000

Fone (55) 3432-1100 – licita@itaqui.rs.gov.br

PLANILHA DA MÉDIA
SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO EVENTOS 2026.

PLANILHA MÉTODO ARITMÉTICO UTILIZADO: Média Aritmética
Conforme DM 8818/2023

DETALHAMENTO DO OBJETO

Lote 01

Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	Unidade	Quant. Máxima	ARP 028/2025 PE 024/2025 PREF ITAQUI JHOCEFFER	Fornecedor 01 GABRIEL	Fornecedor 02 CSK	Fornecedor 03 CESAR	Fornecedor 04 ANGELA	Valor Médio Final
01	Estrutura de Palco sem	01 Palco com as medidas mínimas de 1,0M de altura x	De 2 a 6 h	Serviço	40	1.095,00	1.420,00	1.000,00	1.410,00	1.600,00	1.305,00

	Cobertura	6,00M de largura e 5,0 metros de profundidade.									
02	Estrutura de Palco com Cobertura	01 Palco com as medidas mínimas de 1,0M de altura x 6,00M de largura e 5,0 metros de profundidade, com cobertura compatível.	De 2 a 6 h	Serviço	40	1.395,00	1.810,00	2.500,00	1.800,00	2.300,00	1.961,00

Lote 02

Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos necessários	Duração	Unidade	Quant. Máxima	ARP 028/2025 PE 024/2025 PREF ITAQUI JHOCEFFER	Fornecedor 01 GABRIEL	Fornecedor 02 CSK	Fornecedor 03 CESAR	Fornecedor 04 Mirian	Valor Médio Final
01	01 Sonorização de Pequeno Porte	04 Caixas de som de no mínimo 600W RMS 04 Microfones com fio 02 Microfones sem fio 01 Notebook 01 Mesa de som de no mínimo 12 canais 06 pedestais com cachimbo	De 2 a 6 h	Serviço	40	795,00	1.030,00	900,00	1.100,00	1.449,00	1.054,80

LOTE 03

Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	Unidade	Quant. Máxima	ARP 028/2025 PE 024/2025 PREF ITAQUI JHOCEFFER	Fornecedor 01 GABRIEL	Fornecedor 02 CSK	Fornecedor 03 CESAR	Fornecedor 04 MASPOLIANNA	Valor Médio Final
01	Sonorização de Médio Porte	04 Torres de estrutura metálica de no mínimo 1,80m de altura ou 04 Andaimes de no mínimo 1,80m de altura 08 Caixas de som de 1000W RMS 08 Microfones com fio 02 Microfones sem fio 01 Notebook 01Mesa de som no mínimo de24 canais. Digital	De 2 a 6 h	Serviço	60	1.895,00	2.460,00	2.000,00	2.500,00	1.421,72	2.055,34

		10 pedestais com cachimbo									

Lote 04

Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	Unidade	Quant. Máxima	ARP 028/2025 PE 024/2025 PREF ITAQUI JHOCEFFER	Fornecedor 01 GABRIEL	Fornecedor 02 CSK	Fornecedor 03 CESAR	Fornecedor MASPOLIANNA	Valor Médio Final
01	Sonorização de Grande Porte	01 Sistema de PA Line Array com o mínimo de 04 caixas por lado de 1500W Rms 01 Mesa de Som de 32 vias digital 01 Mesa de som para monitor digital 06 monitores individuais 12 Pedestais 12 Microfones com fio 04 Microf	De 2 a 8 h	Serviço	80	4.095,00	5.320,00	3.000,00	5.400,00	3.791,25	4.321,25

		ones sem fio 01 Kit de Bateria 01 Corpo de bateria 01 Cubo de guitarra 01 Cubo de contrabaixo 06 Direct Box 01 Projetor com tela									

Lote 05

Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	Unidade	Quant. Máxima	ARP 028/2025 PE 024/2025 PREF ITAQUI JHOCEFFER	Fornecedor 01 GABRIEL	Fornecedor 02 CSK	Fornecedor 03 CESAR	Fornecedor 04 MAGABOR	Valor Médio Final
01	Iluminação de Pequeno Porte	10 Canhões de led 04 Moving Head's 01 Mesa DMX 01 Estrutura Metálica para iluminação 01 Máquina de Fumaça	De 2 a 6 h	serviço	50	1.100,00	1.430,00	1.000,00	1.470,00	1.500,00	1.300,00

Lote 06

Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	Unidade	Quant. Máxima	ARP 028/2025 PE 024/2025 PREF ITAQUI JHOCEFFER	Fornecedor 01 GABRIEL	Fornecedor 02 CSK	Fornecedor 03 CESAR	Fornecedor 04 MAGABOR	Valor Médio Final
01	Iluminação de Médio Porte	04 Canhões par 64 de 1000W 15 Canhões de led 06 Moving Head's 01 Mesa DMX 01 Estrutura Metálica para iluminação 01 Máquina de Fumaça	De 2 a 6 h	Serviço	50	2.450,00	3.185,00	1.500,00	3.200,00	2.890,00	2.645,00

Lote 07

Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	Unidade	Quant. Máxima	ARP 028/2025 PE 024/2025 PREF ITAQUI JHOCEFFER	Fornecedor 01 GABRIEL	Fornecedor 02 CSK	Fornecedor 03 CESAR	Fornecedor 04 MAGABOR	Valor Médio Final
01	Iluminação de Grande Porte	04 Canhões par 64 de 1000W 20 Canhões de led 10 Moving Head's 01 Mesa DMX 01 Estrutura Metálica para iluminação 01 Máquina de Fumaça 01 canhão Sky Walker 01 Maquina Sky Paper (Chuva de Prata)	De 2 a 8 h	Serviço	60	3.499,88	4.550,00	2.000,00	4.900,00	4.000,00	3.789,97

Lote 08

Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	Unidade	Quant. Máxima	ARP 028/2025 PE 024/2025 PREF ITAQUI JHOCEFFER	Fornecedor 01 GABRIEL	Fornecedor 02 CSK	Fornecedor 03 CESAR	Fornecedor 04 NILTON	Valor Médio Final
01	Equipamento Fixo	Pontos de som contendo: 01 andaime de 2,20 m de altura no mínimo ou 01 torre de estrutura metálica equivalente cada ponto de som com 02 caixas de alta 800 WRMS mais TI, e 01 sub com 02 alto falantes de 18 polegadas de 2.000WRMS.	De 2 a 8 h	Serviço	60	1.800,00	2.340,00	1.500,00	2.400,00	999,50	1.807,90

Lote 09

Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	Unidade	Quant. Máxima	**ARP 028/2025 PE 024/2025 PREF ITAQUI JHOCEFFER**	**Fornecedor 01 GABRIEL**	**Fornecedor 02 CSK**	**Fornecedor 03 CESAR**	**Fornecedor 04 OKARA**	**Valor Médio Final**
01	01 Equipamento Móvel	01 caminhão de pequeno porte, em bom estado de conservação OBS: todo custo com o caminhão(Manutenção, motorista, combustível etc.) será por conta da contratada. 10 uni caixas de som de 1200 WRMS 06 uni Cubos para instrumentos de	De 2 a 8 h	Serviço	30	11.000,00	14.300,00	7.000,00	14.290,00	14.666,67	12.251,33

		Cordas 04 Uni microfones para harmonia da bateria 02 uni Microfones sem fio 06 uni Direct Box e cabos para instrumentos 06 fones auriculares para retorno de som aos músicos 03 amplificadores 2.500WRMS para monitores 01 Mesa de Som Digital com no minimo 32 canais 02 equalizadores 10 microfones com fio tipo profissional.									

Lote 10

Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	Unidade	Quant. Máxima	**ARP 028/2025 PE 024/2025 PREF ITAQUI JHOCEFFER**	**Fornecedor 01 GABRIEL**	**Fornecedor 02 CSK**	**Fornecedor 03 CESAR**	**Fornecedor 04 HSB**	**Valor Médio Final**
01	Painel de Led	Painel de Led, pro-light 4m x 2m, será instalado no Palco, ou em locais determinados, para reproduzir imagens dos eventos	De 2 a 8 h	Serviço	60	2.482,31	3.260,00	1.000,00	3.300,00	3.232,00	2.654,86

Lote 11

Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	Unidade	Quant. Máxima	**ARP 028/2025 PE 024/2025 PREF ITAQUI JHOCEFFER**	**Fornecedor 01 GABRIEL**	**Fornecedor 02 CSK**	**Fornecedor 03 CESAR**	**Fornecedor 04 TODAH**	**Valor Médio Final**
01	Chapéu de Bruxa	Estrutura coberta modelo tipo chapéu de bruxa medindo 5,0m X 5,0m	De 2 a 8 h	Serviço	60	-	900,00	700,00	970,00	1.075,00	911,25

Lote 12

Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	unidade	Quant. máxima	**ARP 028/2025 PE 024/2025 PREFITAQUI JHOCEFFER**	**Fornecedor 01 GABRIEL**	**Fornecedor 02 CSK**	**Fornecedor 03 CESAR**	**Fornecedor 04 VISÃO**	**Valor Médio Final**
01	Estrutura de palco sem cobertura	Palco medindo 7,0m larguraX 7,0m Profundidade 1,20cm de altura com 5,0m de comprimento de passarela medindo 1,50cm de largura X 1,20cm de altura.	Duração de 2h a 8h	serviço	20	4.923,85	6.400,00	2.500,00	6.500,00	4.472,60	4.959,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: a8be4731ca3b3f66789960c256295e7d30a2fd7b
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

RUDI LASIER POETINI ALEGRE (CPF 585.265.600-34)

RUDI LASIER POETINI ALEGRE:58526560034

21/09/2026 15:13:45

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

RUDI LASIER POETINI ALEGRE (CPF 585.265.600-34)

RUDI LASIER POETINI ALEGRE:58526560034

21/09/2026 15:14:47

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

RUDI LASIER POETINI ALEGRE (CPF 585.265.600-34)

RUDI LASIER POETINI ALEGRE:58526560034

21/09/2026 15:16:19

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

MARICE DEL FABRO SALCEDO SANTA CATARINA (CPF 908.898.780-72)

MARICE DEL FABRO SALCEDO SANTA CATARINA:90889878072

21/09/2026 15:18:38

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.
Fone (55) 3432-1100, ramais 230/231 - licita@itaqui.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

Município de Itaqui-RS

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Turismo

Necessidade da Administração: Prestação de Serviços de Sonorização, Iluminação e Estrutura de palco para os Eventos que fazem parte do calendário oficial do município para o ano de 2026/2027.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sonorização, Iluminação e Estrutura de palco para os Eventos conforme descrição abaixo:

Lote 01							
Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	Unidade	Quant.	Valor Unitário de Referência	Valor total
01	Estrutura de Palco sem Cobertura	01 Palco com as medidas mínimas de 1,0M de altura x 6,00M de largura e 5,0 metros de profundidade.	De 2 a 6 h	Serviço	86	1.305,00	R$ 112.230,00
02	Estrutura de Palco com Cobertura	01 Palco com as medidas mínimas de 1,0M de altura x 6,00M de largura e 5,0 metros de profundidade, com cobertura compatível.	De 2 a 6 h	Serviço	85	1.961,00	R$ 166.685,00
						Valor total do lote:	**R$ 278.915,00**

Lote 02							
Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	Unidade	Quant.	Valor Unitário de Referência	**Valor Total do Lote**
01	Sonorização de Pequeno Porte	04 Caixas de som de no mínimo 600W RMS 04 Microfones com fio 02 Microfones sem fio 01 Notebook 01 Mesa de som de no mínimo 12 canais 06 pedestais com cachimbo	De 2 a 6 h	Serviço	100	R$ 1.054,80	**R$ 105.480,00**

Lote 03							
Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	Unidade	Quant.	Valor Unitário de Referência	**Valor Total do Lote**
01	Sonorização de Médio Porte	04 Torres de estrutura metálica de no mínimo 1,80m de altura ou 04 Andaimes de no mínimo 1,80m de altura 08 Caixas de som de 1000W RMS 08 Microfones com fio 02 Microfones sem fio 01 Notebook 01Mesa de som no mínimo de24 canais. Digital 10 pedestais com cachimbo	De 2 a 6 h	Serviço	114	R$ 2.055,34	**R$ 234.308,76**

Lote 04							
Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	Unidade	Quant.	Valor Unitário de Referência	**Valor Total do Lote**
01	Sonorização de Grande Porte	01 Sistema de PA Line Array com o mínimo de 04 caixas por lado de 1500W Rms 01 Mesa de Som de 32 vias digital 01 Mesa de som para monitor digital 06 monitores individuais 12 Pedestais 12 Microfones com fio 04 Microfones sem fio 01 Kit de Bateria 01 Corpo de bateria 01 Cubo de guitarra 01 Cubo de contrabaixo 06 Direct Box 01 Projetor com tela	De 2 a 8 h	Serviço	121	R$ 4.321,25	**R$ 522.871,25**

Lote 05							
Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	Unidade	Quant.	Valor Unitário de Referência	**Valor Total do Lote**
01	Iluminação de Pequeno Porte	10 Canhões de led 04 Moving Head's 01 Mesa DMX 01 Estrutura Metálica para iluminação 01 Máquina de Fumaça	De 2 a 6 h	Serviço	110	R$ 1.300,00	**R$ 143.000,00**

Lote 06							
Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	Unidade	Quant.	Valor Unitário de Referência	**Valor Total do Lote**
01	Iluminação de Médio Porte	04 Canhões par 64 de 1000W 15 Canhões de led 06 Moving Head's 01 Mesa DMX 01 Estrutura Metálica para iluminação 01 Máquina de Fumaça	De 2 a 6 h	Serviço	102	R$ 2.645,00	**R$ 269.790,00**

Lote 07							
Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	Unidade	Quant.	Valor Unitário de Referência	**Valor Total do Lote**
01	Iluminação de Grande Porte	04 Canhões par 64 de 1000W 20 Canhões de led 10 Moving Head's 01 Mesa DMX 01 Estrutura Metálica para iluminação 01 Máquina de Fumaça 01 canhão Sky Walker 01 Maquina Sky Paper (Chuva de Prata)	De 2 a 8 h	Serviço	103	R$ 3.789,97	**R$ 390.366,91**

Lote 08							
Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	Unidade	Quant.	Valor Unitário de Referência	**Valor Total do Lote**
01	Equipamento Fixo	Pontos de som contendo: 01 andaime de 2,20 m de altura no mínimo, ou 01 torre de estrutura metálica equivalente; cada ponto de som com 02 caixas de alta 800 WRMS mais TI, e 01 sub com 02 alto falantes de 18 polegadas de 2.000WRMS.	De 2 a 8 h	Serviço	105	R$ 1.807,90	**R$ 189.829,50**

Lote 09							
Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	Unidade	Quant.	Valor Unitário de Referência	**Valor Total do Lote**
01	Equipamento Móvel	01 caminhão de pequeno porte, em bom estado de conservação OBS: todo custo com o caminhão(Manuten ção, motorista, combustível etc.) será por conta da contratada. 10 uni caixas de som de 1200 WRMS 06 uni Cubos para instrumentos de Cordas 04 Uni microfones para harmonia da bateria 02 uni Microfones sem fio 06 uni Direct Box e cabos para instrumentos 06 fones auriculares para retorno de som aos músicos 03 amplificadores 2.500WRMS para monitores 01 Mesa de Som Digital com no minimo 32 canais 02 equalizadores 10 microfones com fio tipo profissional.	De 2 a 8 h	Serviço	36	R$ 12.251,33	**R$ 441.047,88**

Lote 10							
Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	Unidade	Quant.	Valor Unitário de Referência	**Valor Total do Lote**
01	Painel de Led	Painel de Led, pro-light 4m x 2m, será instalado no Palco, ou em locais determinados, para reproduzir imagens dos eventos.	De 2 a 8 h	Serviço	158	R$ 2.654,86	**R$ 419.467,88**

Lote 11							
Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	Unidade	Quant.	Valor Unitário de Referência	**Valor Total do Lote**
01	Chapéu de Bruxa	Estrutura coberta modelo tipo chapéu de bruxa medindo 5,0m X 5,0m	De 2 a 8 h	Serviço	115	R$ 911,25	**R$ 104.793,75**

Lote 12							
Item	Tipo de Evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Duração	unidade	Quant.	Valor Unitário de Referência	**Valor Total do Lote**
01	Estrutura de palco sem cobertura	Palco medindo 7,0m larguraX 7,0m Profundidade 1,20cm de altura com 5,0m de comprimento de passarela medindo 1,50cm de largura X 1,20cm de altura.	Duração de 2h a 8h	Serviço	32	R$ 4.959,29	**R$ 158.697,28**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Licitação nos termos do artigo 82, na modalidade pregão na sua forma eletrônica nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços Sonorização, Iluminação e Estrutura de Palco para os Eventos durante o ano de 2026/2027, conforme itens elencados no Item nº 01 desse Termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os potenciais fornecedores, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

A empresa deverá apresentar Registro junto ao conselho Regional de Agronomia(CREA) ou ao conselho de Arquitetura e Urbanismo.

DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA:

a) Registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sua região de sede, em plena validade.

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL (Dos Responsáveis Técnicos):

b) Comprovação de profissionais devidamente registrados e em situação regular junto ao CREA,

* 01 (um) Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico, responsável pela segurança, estabilidade e montagem das estruturas temporárias (palcos, coberturas, arquibancadas e fechamentos), tendo em vista que se faz necessário a contratação para a montagem de estrutura de palcos e treliça de alumínio na realização dos eventos.

* 01 (um) Engenheiro Eletricista, responsável pela infraestrutura elétrica temporária, distribuição de carga, rede de baixa tensão, rede de alta tensão, aterramento, sistemas de iluminação cênica, painéis de LED e operação de grupos geradores de energia, se faz necessário a contratação para a sonorização, iluminação e sistemas de energia elétrica para a realização dos eventos.

A secretaria informa que na realização dos eventos se faz necessária a contratação de 02 engenheiros de acordo com o objeto a ser utilizado, ou seja, para a montagem de estrutura de palco e estruturas de aluminio necessita de 01(um) engenheiro civil ou mecânico

Na montagem de Sonorização, geradores de energia, iluminação e redes de baixa e alta tensão sistemas de rede elétrica necessita de 01(um) Engenheiro Elétrico).

c) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, vinculada a cada um dos profissionais indicados no subitem anterior, acompanhada dos respectivos atestados de responsabilidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

DAS OBRIGAÇÕES PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL:

d) Para os serviços que demandarem responsabilidade técnica individualizada por evento decorrente da Ata de Registro de Preços, a detentora da Ata deverá providenciar e protocolar junto à fiscalização, antes do início de cada montagem e sem ônus adicionais para a Administração, as respectivas ARTs.

* Nota: A não apresentação das ARTs vigentes para o evento impedirá o início da montagem e configurará descumprimento contratual.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto solicitado, bem como apresentar os seguintes documentos a titulo de habilitação nos termos do art. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA :
Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação.

Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços.

Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 1(Uma) hora, contados a partir da notificação efetuada pela Organização.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato.

A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental e legislação correlata naquilo que couber.

Das Sanções Administrativas: Cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
a. dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administra
serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
d. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado
dentro do prazo de validade de sua proposta;
f. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
h. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
i. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
k. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
l. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
m. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
n. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
o. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
p. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
q. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
r. Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
s. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 178 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
d. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.
e. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada **DEVERÁ** estar com a estrutura, e palco, sonorização e iluminação montada e apta para uso, ou seja, passagem de som e fiscalização ***em até 08(oito) horas*** antes de cada evento.

A emissão da ***ART,*** assim como os encargos envolvidos, são de responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA.

. Os locais onde serão realizados os eventos serão comunicados à empresa com antecedência de **05 (CINCO) DIAS.**

.Os locais a serem indicados são dentro do perímetro do Município de Itaqui, ficando todas as despesas relacionadas a prestação de serviço sob responsabilidade da empresa.

Será encaminhada previamente ao CONTRATADO ordem de fornecimento contendo todas as informações quanto aos locais onde deverão ser prestados os serviços.

O local será determinado pela Secretaria demandante.

Os serviços serão executados no dia do evento conforme determinação da secretaria requerente.

Nos eventos ao ar livre, em decorrência das intempéries do tempo, o evento poderá ser transferido para uma nova data ou até mesmo cancelado entre a contratante e a empresa prestadora de serviço sem prejuízo financeiro para ambas as partes, desde que avisada pelo menos 8(oito) horas antes do início previsto para o evento.

Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 01 (uma) hora, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue após a prestação

A contratante poderá rejeitar no todo ou em parte, os serviços que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9582/2025, que "Disciplina a gestão e a fiscalização de contratos para aquisição de bens e para contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública do Município de Itaqui/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A Secretaria demandante indicará servidores para atuarem como gesgtor e fiscal do contrato;

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 meses podendo ser renovada por igual período inclusive com a recomposição quantitativa dos serviços contratados na data da assinatura da presente ata, sendo de interesse público para o município pela vantajosidade e economicidade. **A presente ata também contempla os eventos que serão realizados no ano de 2027.**

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados após emissão de laudos da Secretaria conforme solicitação através de memorandos e serão pagos em até 30 dias da emissão da Nota Fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão na sua forma eletrônica.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em Prestação de Serviços de Sonorização, Iluminação e Estrutura de palco para os Eventos que fazem parte do calendário oficial do município para o ano de 2026

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 3.258.568,21 (Três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8818/2023 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itaqui/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação será indicada na formalização do contrato simplificado, por tratar-se de Registro de Preços.

Itaqui/RS, 30 de setembro de 2026

Marice Del Fabro Salcedo Santa Catarina

Secretária Gestora da SMECULT

SECRETARIA MUNICIPAL
ESPORTE
CULTURA
LAZER &
TURISMO

JANEIRO 01

CALENDÁRIO DE EVENTOS

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
				1	2	3
4 2º RODADA CIFA LIVRE 2025	5	6	7	8	9	10 3º RODADA CIFA LIVRE 2025
11 3º RODADA CIFA LIVRE 2025	12	13	14	15	16	17 4º RODADA CIFA LIVRE 2025
18 4º RODADA CIFA LIVRE 2025	19	20	21	22	23	24 5º RODADA CIFA LIVRE 2025
25 5º RODADA CIFA LIVRE 2025	26	27	28	29 27º FESTIVAL DE MÚSICAS PARA O CARNAVAL	30 27º FESTIVAL DE MÚSICAS PARA O CARNAVAL	31 27º FESTIVAL DE MÚSICAS PARA O CARNAVAL COPA VERÃO DE FUTSAL DE BASE - CASTELÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
ESPORTE
CULTURA
LAZER &
TURISMO

FEVEREIRO 02

CALENDÁRIO DE EVENTOS

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
1 COPA VERÃO DE FUTSAL DE BASE - CASTELÃO	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14 CARNAVAL DE RUA 2026 ITAQUI FOLIA
15 CARNAVAL DE RUA 2026 ITAQUI FOLIA	16 ITAQUI FOLIA	17 CARNAVAL DE RUA 2026 APURAÇÃO	18	19	20	21
22 TORNEIO DE PENALTIS SÓ SPORTES - PARCÃO	23 CADASTRAMENTO E CONFIRMAÇÃO NFI26	24	25	26	27	28 CIRCUITO VERÃO 2026 • BASQUETE • FUTVÔLEI • BOCHA AREIA RÚSTICA DE VERÃO -ORCI-

SECRETARIA MUNICIPAL
ESPORTE
CULTURA
LAZER &
TURISMO

MARÇO 03

CALENDÁRIO DE EVENTOS

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
1 CIRCUITO VERÃO 2026 • VÔLEI DE AREIA • BOCHA AREIA	2	3	4	5	6	7
8 TARDEZINHA DA MULHER -ÁREA DO PORTO-	9	10	11	12	13	14
15	16	17 SAINT PATRICK DAY	18	19	20	21 1ª COPA INTERNACIONAL FUTEBOL FEMININO
22 1ª COPA INTERNACIONAL FUTEBOL FEMININO	23	24	25	26	27 CITADINO ITAQUIENSE DE BOCHA 2026 -CANCHA CARPETE-	28
29	30	31				

SECRETARIA MUNICIPAL
ESPORTE
CULTURA
LAZER &
TURISMO

ABRIL 04

CALENDÁRIO DE EVENTOS

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13 ENCERRAMENTO DAS CONFIRMAÇÕES E CADASTRAMENTOS DO NFI 2026	14	15	16	17	18
19 DUATLHON ITAQUI 2ª EDIÇÃO	20	21 DIA MUNDIAL DA CREATIVIDADE	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

SECRETARIA MUNICIPAL
ESPORTE
CULTURA
LAZER &
TURISMO

MAIO 05

CALENDÁRIO DE EVENTOS

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
					1	2
RÚSTICA DA INCLUSÃO 3	4	5	6	7	8	ITAQUI COMBAT 3 – MBJ -- 9
10	11	CONGRESSO TÉCNICO NOVO FUTSAL ITAQUI 2026 12	13	14	15	16
2º TRILHAS DAS RUÍNAS DE ITAQUI 17	18	19	20	21	22	CONCURSO DE PRENDA E PEÃO DO MUNICÍPIO 23
CONCURSO DE PRENDA E PEÃO DO MUNICÍPIO 24	25	26	27	28	29	30
31						

SECRETARIA MUNICIPAL
ESPORTE
CULTURA
LAZER &
TURISMO

JUNHO 06

CALENDÁRIO DE EVENTOS

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	1	2	3	4 PADEL ITAQUI CUP ZWAN PADEL	5 PADEL ITAQUI CUP ZWAN PADEL	6 PADEL ITAQUI CUP ZWAN PADEL SARAU DA PRENDA JOVEM
7 PADEL ITAQUI CUP ZWAN PADEL	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22 ABERTURA DO NOVO FUTSAL ITAQUI 2026	23 4ª MOSTRA ITAQUIENSE DE TEATRO ESTUDANTIL	24 4ª MOSTRA ITAQUIENSE DE TEATRO ESTUDANTIL	25 4ª MOSTRA ITAQUIENSE DE TEATRO ESTUDANTIL	26 4ª MOSTRA ITAQUIENSE DE TEATRO ESTUDANTIL	27
28	29	30				

SECRETARIA MUNICIPAL
ESPORTE
CULTURA
LAZER &
TURISMO

JULHO 07

CALENDÁRIO DE EVENTOS

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
			1 FESTIVAL ITAQUIENSE DO CANTO E DA POESIA ESTUDANTIL - FICAPE	2 FESTIVAL ITAQUIENSE DO CANTO E DA POESIA ESTUDANTIL - FICAPE	3 FESTIVAL ITAQUIENSE DO CANTO E DA POESIA ESTUDANTIL - FICAPE	4
5	6	7	8	9	10	11
12 DIA INTERNACIONAL DO ROCK	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24 CAVALGADA DA MULHER GAÚCHA DE ITAQUI 2026	25 CAVALGADA DA MULHER GAÚCHA DE ITAQUI 2026
26 CAVALGADA DA MULHER GAÚCHA DE ITAQUI 2026	27	28	29	30 23º FESTIVAL ITAQUIENSE DE TEATRO	31 23º FESTIVAL ITAQUIENSE DE TEATRO	

SECRETARIA MUNICIPAL
ESPORTE
CULTURA
LAZER &
TURISMO

AGOSTO 08

CALENDÁRIO DE EVENTOS

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
						1 23º FESTIVAL ITAQUIENSE DE TEATRO
2 23º FESTIVAL ITAQUIENSE DE TEATRO	3	4	5	6	7 3ª NOITE NATIVISTA	8
9	10	11	12	13 PADEL ITAQUI CUP PADEL PLAY	14 PADEL ITAQUI CUP PADEL PLAY	15 PADEL ITAQUI CUP PADEL PLAY
16 FESTA COMUNITÁRIA -ASS. SOCIAL- PADEL ITAQUI CUP PADEL PLAY	17	18	19	20 89ª CORRIDA DO FOGO SIMBOLÍCO	21	22 É TEMPO DE CASILHA 2026
23 2º DESAFIO DE CICLISMO DE ITAQUI	24	25	26	27 24ª CASILHA DA CANÇÃO FARRAPA -CTG CRISTÓVÃO-	28 24ª CASILHA DA CANÇÃO FARRAPA -CTG CRISTÓVÃO-	29 24ª CASILHA DA CANÇÃO FARRAPA -CTG CRISTÓVÃO-
30	31					

SECRETARIA MUNICIPAL
ESPORTE CULTURA LAZER & TURISMO

SETEMBRO 09

CALENDÁRIO DE EVENTOS

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
		VITRINE CAMPEIRA 4ª EDIÇÃO 1	VITRINE CAMPEIRA 4ª EDIÇÃO 2	VITRINE CAMPEIRA 4ª EDIÇÃO 3	VITRINE CAMPEIRA 4ª EDIÇÃO 4	ABERTURA E UNIFICAÇÃO DA CHAMA CRIOULA 5
6	7	8	9	INÍCIO DA CONDUÇÃO DA CHAMA CRIOULA DO MUNICÍPIO 10	11	12
CHEGADA DA CHAMA CRIOULA DO MUNICÍPIO 13	14	GINCANA CULTURAL -PARCÃO- 15	16	ENTREVERO CULTURAL -PORTO- 17	18	PREPARAÇÃO PARA OS DESFILES FARROUPILHAS 19
DESFILE FARROUPILHA 20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

SECRETARIA MUNICIPAL
ESPORTE
CULTURA
LAZER &
TURISMO

OUTUBRO 10

CALENDÁRIO DE EVENTOS

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
				1	2 20º DANÇA COMIGO ITAQUI	3 20º DANÇA COMIGO ITAQUI
4 20º DANÇA COMIGO ITAQUI	5	6	7	8	9	10
11	12 GOVERNO ATIVO KIDS	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22 EXPOFEIRA DE ITAQUI E MAÇAMBARÁ	23 EXPOFEIRA DE ITAQUI E MAÇAMBARÁ	24 TAÇA OUTUBRO ROSA ASS. GENERO EXPOFEIRA DE ITAQUI E MAÇAMBARÁ
25 CORRIDA DO ESMALTE -ASS. GÊNERO- EXPOFEIRA DE ITAQUI E MAÇAMBARÁ	26	27	28	29	30	31

SECRETARIA MUNICIPAL
ESPORTE
CULTURA
LAZER &
TURISMO

NOVEMBRO 11

CALENDÁRIO DE EVENTOS

DONINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
1	2 CULTO ECUMÊNICO	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17 FENIT PARK - 2ª EDIÇÃO	18 FENIT PARK - 2ª EDIÇÃO	19	20	21
22	23	24	25	26	27 SEMANA DE ITAQUI 168 ANOS BOCHA DE AREIA	28 SEMANA DE ITAQUI 168 ANOS BOCHA DE AREIA
29 SEMANA DE ITAQUI 168 ANOS • BOCHA DE AREIA • VÔLEI DE AREIA	30 PADEL ITAQUI CUP MATCH PADEL					

SECRETARIA MUNICIPAL
ESPORTE
CULTURA
LAZER &
TURISMO

DEZEMBRO 12

CALENDÁRIO DE EVENTOS

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
		SOFÁ NA RUA ABERTURA OFICIAL DA SEMANA DE ITAQUI 168 ANOS 1	PADEL ITAQUI CUP MATCH PADEL 2	PADEL ITAQUI CUP MATCH PADEL 3	SEMANA DE ITAQUI 168 ANOS • BOCHA DE CARPETE PADEL ITAQUI CUP MATCH PADEL 4	SEMANA DE ITAQUI 168 ANOS • BOCHA DE CARPETE PADEL ITAQUI CUP MATCH PADEL 5
SEMANA DE ITAQUI 168 ANOS • BOCHA DE CARPETE • TAÇA 168 ANOS DE ITAQUI TRIATLHON DO FOGO 6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	SHOPPING CÉU ABERTO 18	SHOPPING CÉU ABERTO 19
20	21	SONHO DE NATAL 6ª EDIÇÃO 22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Acesse para verificar assinatura: https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento
Codigo para verificacao: 29e9cc35ed0d84640cf65f575009391cbb823f1a
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

RUDI LASIER POETINI ALEGRE (CPF 585.265.600-34)
RUDI LASIER POETINI ALEGRE:58526560034
21/09/2026 15:13:59
E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

RUDI LASIER POETINI ALEGRE (CPF 585.265.600-34)
RUDI LASIER POETINI ALEGRE:58526560034
21/09/2026 15:15:01
E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

RUDI LASIER POETINI ALEGRE (CPF 585.265.600-34)
RUDI LASIER POETINI ALEGRE:58526560034
21/09/2026 15:16:32
E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

MARICE DEL FABRO SALCEDO SANTA CATARINA (CPF 908.898.780-72)
MARICE DEL FABRO SALCEDO SANTA CATARINA:90889878072
21/09/2026 15:18:57
E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

EMPRESA
Rua _____, nº ____. Bairro _____. CEP __.___-___.
Fone (__) ____-____. E-mail _____

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/____

Ao Município de Itaqui

A/C: Sra. Pregoeira

A empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº __.___.___/____-__, abaixo assinada por seu representante legal o Sr. _____ inscrito no CPF_____, tel(xx)xxxx.xxxx, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento dos itens objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

LOTE					
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário
VALOR TOTAL DO LOTE:					

Observação[1] – Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas ao fornecimento de bens e/ou prestação dos serviços objeto do presente edital, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, sendo válido o preço cotado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

1.Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

NO CASO DA NÃO OBRIGATORIEDADE DO ART. 63 INCISO IV DA FL 14.133/2021:

1. Declaro, para os devidos fins do disposto no art. 63, inciso IV da LF 14.133/2021, que possuo menos de 100 empregados, estando portanto, desobrigada ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da LF 8.123/1991.

2. Declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas Normas Infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos de Ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.

Validade da proposta: 60 dias

Data: _____

_____

Nome e Assinatura do Representante Legal do Proponente

ANEXO III – MINUTAS

1. MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE ITAQUI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXXXXX/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.120.662/0001-46, com sede nesta cidade de Itaqui, sito a Rua Bento Gonçalves, nº 335, por seu Prefeito Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia XX/XX/202X, processo administrativo n.º MEM27358/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2026**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

ARP N°: 204582

COMP N°: 204660

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual CONTRATAÇÃO de **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, *ANEXO I do PE 064/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da última assinatura digital, podendo ser prorrogada por igual período, em prazo e quantitativo de itens, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. ***deverá*** ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Para os serviços que demandarem responsabilidade técnica individualizada por evento decorrente da Ata de Registro de Preços, a detentora da Ata deverá providenciar e protocolar junto à fiscalização, antes do início de cada montagem e sem ônus adicionais para a Administração, as respectivas ARTs.

3.5. A não apresentação das ARTs vigentes para o evento impedirá o início da montagem e configurará descumprimento contratual.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXX, Rua XXXXXXXX, n. XXXXXX, Bairro XXXXXX, na cidade de XXXX/XX, CEP XX.XXX-XX, Telefone (XX) XXXXX-XXXX, E-mail XXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXX, CPF N. XXXXXXX.

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor Unitário

Data da Proposta: __/___/____

4.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta no item 13 desta Ata.

4.2. Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em ***preço igual*** ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua ***proposta original,*** conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pela PMI, por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3. A empresa contratada DEVERÁ estar com a estrutura, e palco, sonorização e iluminação montada e apta para uso, ou seja, passagem de som e fiscalização em até **08 (oito) horas** antes de cada evento.

5.3.1. A emissão da ART, assim como os encargos envolvidos, são de responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA.

5.3.2. Os locais onde serão realizados os eventos serão comunicados à empresa com antecedência de 05 (CINCO) DIAS.

5.3.3. Os locais a serem indicados são dentro do perímetro do Município de Itaqui, ficando todas as despesas relacionadas a prestação de serviço sob responsabilidade da empresa.

5.3.4. Será encaminhada previamente ao CONTRATADO ordem de fornecimento contendo todas as informações quanto aos locais onde deverão ser prestados os serviços.

5.3.5. O local será determinado pela Secretaria demandante.

5.3.6. Os serviços serão executados no dia do evento conforme determinação da secretaria requerente.

5.3.7. Nos eventos ao ar livre, em decorrência das intempéries do tempo, o evento poderá ser transferido para uma nova data ou até mesmo cancelado entre a contratante e a empresa prestadora de serviço sem prejuízo financeiro para ambas as partes, desde que avisada pelo menos 8 (oito) horas antes do início previsto para o evento.

5.4. Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo ***máximo de 01 (uma) hora***, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.5. O serviço deverá ser adequadamente prestado com todas as medidas de segurança pertinentes a sua execução.

5.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue após a execução dos serviços.

5.7. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) serviço(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.8. Os serviços prestados em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e revisados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 05 (cinco) úteis dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.9. A recusa da contratada em atender à revisão de seus serviços levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5.10. DA GARANTIA E DA MANUTENÇÃO DO OBJETO - Deverá ser assegurada a devida garantia legal de todos os serviços prestados, onde deve estar incluso todos os itens e equipamentos, sendo a despesa de transporte, mão de obra, peças e quaisquer outras relativas a garantia por conta do contratado.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

7.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

7.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30(trinta) dias após o completo envio dos documentos.

7.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

7.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

7.6. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.7. Competirá a entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pela secretaria participante, desde que haja prévia da mesma que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.8. Quando da emissão da nota fiscal, as retenções obrigatórias conforme a legislação deverão ser evidenciadas, bem como a retenção do Imposto de Renda (IR) que deverá ser procedida em favor do Município de Itaqui, em observância ao disposto no Decreto Municipal 8.493 de 09 de maio de 2022, disponível no sítio oficial www.itaqui.rs.gov.br na aba legislação.

8. PENALIDADES

8.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 20(vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

8.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Cabe a secretaria solicitante, na figura do fiscal do contrato, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11. DA CARONA:

11.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
a) - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
c) - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
11.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 10.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itaqui/RS.

13. CADASTRO RESERVA

13.1. É parte integrante desta ARP, o Anexo I - Cadastro Reserva, gerado pelo Portal de Compras Públicas que elenca as empresas com os itens e valores para o Cadastro Reserva.

13.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 12 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.2.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no PE 064/2026*;* e

13.2.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

E, por haverem assim pactuado, assinam o presente instrumento de maneira digital, haja vista o pregão tramite eletronicamente.

Itaqui/RS, data da última assinatura digital.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

ÓRGÃO GERENCIADOR
Marice Del Fabro Salcedo Santa Catarina
Secretária de SMECLT

EMPRESA
Representante Legal

Eleonora da Silva Andrade
Assessora Jurídica PMI
(O teor jurídico desta ARP foi examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município de Itaqui (PGM), em __/___/_____)

2. MINUTA DE CONTRATO SIMPLIFICADO

Contrato nº ___/202X

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin,** brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº MEM27358/2026, Pregão Eletrônico nº 064/2026, Ata de Registro de Preços nº ___/202X (válida até __/__/____) Abertura de Registro de Preços nº 204582, referente a aquisições de XXXXXXXXXXX, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº ____/202X da Secretaria de _____, datado de __/__/202X.

1. OBJETO – CONTRATAÇÃO de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA DE PALCO PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS, conforme descrição abaixo:

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXX, Rua XXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXX, na cidade de XXXXXX/XX, CEP XX.XXX-XXX, Telefone (XX) XXXXX-XXXX, E-mail XXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu (sua) XXXXXXX, inscrito (a) no CPF XXX.XXX.XXX-XX.

1.1. Os serviços a serem prestados estão listados na **SOLICITAÇÕES DE COMPRAS N. ……..**, anexo a este documento, e, o valor total da avença é de R$ (…….).

1.2. Data da proposta:____/____/____

1.3. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme Portaria n° XXXX/XXX: gestor XXXXXX, fiscal XXXXXX e suplente XXXXXXXX.

2. PRAZO DA ENTREGA – A empresa contratada DEVERÁ estar com a estrutura, e palco, sonorização e iluminação montada e apta para uso, ou seja, passagem de som e fiscalização em até 08(oito) horas antes de cada evento.

2.1. A emissão da ART, assim como os encargos envolvidos, são de responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA.

2.2. Os locais onde serão realizados os eventos serão comunicados à empresa com antecedência de 05 (CINCO) DIAS.

2.3. Os locais a serem indicados são dentro do perímetro do Município de Itaqui, ficando todas as despesas relacionadas a prestação de serviço sob responsabilidade da empresa.

2.4. Será encaminhada previamente ao CONTRATADO ordem de fornecimento contendo todas as informações quanto aos locais onde deverão ser prestados os serviços.

2.5. O local será determinado pela Secretaria demandante.

2.6. Os serviços serão executados no dia do evento conforme determinação da secretaria requerente.

2.7. Nos eventos ao ar livre, em decorrência das intempéries do tempo, o evento poderá ser transferido para uma nova data ou até mesmo cancelado entre a contratante e a empresa prestadora de serviço sem prejuízo financeiro para ambas as partes, desde que avisada pelo menos 8 (oito) horas antes do início previsto para o evento.

2.8. Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 01 (uma) hora, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de R$ (_____). Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (Trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

3.2. As condições de reajustamento estão todas dispostas na ata de registro de preços.

4. DA VALIDADE: O contrato terá validade até 31/12/2026 ou até a extinção da garantia, o que vier primeiro, tendo como data inicial o de sua assinatura pela autoridade competente.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão

Unidade

Projeto/Atividade:

Elemento:

Recurso:

Reduzido:

Solicitação de Compras n° _____.

6. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 064/2026, aos termos da Ata de Registro de Preços nº XXX/XXX, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023

7. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, XX de XXXXX de 202X.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito

EMPRESA
Rua _____, nº ____. Bairro _____. CEP __.___-___.
Fone (__) ____-____. E-mail _____

ANEXO IV - DECLARAÇÕES

1. DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A empresa _____, CNPJ nº ___.____.____/_____-___, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis que:

( ) Encontra-se enquadrada como MICROEMPRESA, conforme inciso I, do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
( ) Encontra-se enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
( ) Não encontra-se enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006.
( ) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 4°, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/2021.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data.

Nome e assinatura do CONTADOR
Carimbo do contador

Nome e assinatura do representante legal da proponente.
Carimbo com CNPJ da Empresa

EMPRESA
Rua _____, nº ____. Bairro _____. CEP __.___-___.
Fone (__) ____-____. E-mail _____

2. DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/20__.

A empresa _____, CNPJ nº ___.____.____/_____-___, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, sob as penalidades cabíveis, DECLARA:

Condições do Edital:

- Conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital de Licitação.

Requisitos de Habilitação:

- Para fins do disposto no inciso I, do Art. 63, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Cumprimento ao Art. 7º, XXXIII, da CF:

- Não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Proposta:

- Declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas Normas Infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos de Ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.
- ( )Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

NO CASO DA NÃO OBRIGATORIEDADE DO ART. 63 INCISO IV DA FL 14.133/2021:

- ( ) Declaro, para os devidos fins do disposto no art. 63, inciso IV da LF 14.133/2021, que possuo menos de 100 empregados, estando portanto, desobrigada ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da LF 8.123/1991.

Danos ou Prejuízos:

- Assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura de Itaqui, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

Idoneidade:

- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do inciso IV, do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021, e alterações, bem como de que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos

documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Fatos Impeditivos:

- Até a presente data inexistem fatos supervenientes para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ausência de Vínculo:

- Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL:

- Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário do "Contrato" ou "ARP", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, caso assim solicitado.

NFS-e:

- Declara ter aderido à Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de padrão nacional, conforme Convênio da NFS-e e Lei 5.172/66.

Comunicação entre as partes:

Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto do presente "contrato" serão realizadas por e-mail, sendo o da contratada _____ e WhatsApp (__)_____, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, segue os dados do Representante Legal:

Nome: _____.

Endereço: _____, nº ____, Apto. Nº ____.

Bairro: _____.

Cidade: _____/__.

Telefone: (__) _____.

Whatsapp:(__)_____.

E-mail: _____.

RG: _____.

CPF: _____.

Local e data

_____

Representante Legal da Empresa